



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I N° 371 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.276,61 ( Oitenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos ) , com a seguinte dotação orçamentária:

#### **05.00 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

##### **05.001– SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

##### 12.361.00071.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

001731 – 4490.52.00.00 – 0.1. 000 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	35.600,00
001731 – 4490.52.00.00 – 0.1. 105 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	25.310,00
001731 – 4490.52.00.00 – 0.1. 501 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	26.008,00
001731 – 4490.52.00.00 – 1.3. 501 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	358,61

**TOTAL ..... R\$ 87.276,61**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) - Inciso I – Superávit financeiro, através da fonte 501 .....	R\$	358,61
b) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através das Receitas:		
22.15.01.05.00.00 – Alienação de Veículos – Fonte 105.....	R\$	25.010,00
22.15.02.00.00.00 – Alienação de Veículos – Fonte 501.....	R\$	25.008,00
13.25.01.99.13.00 – Rendimentos alienação ativos – Fonte 501 .....	R\$	1.000,00
13.25.01.99.14.00 – Rendimentos alienação ativos – Fonte 105 .....	R\$	300,00

**Inciso III** – redução na seguinte dotação orçamentária:

#### **12.00 – DIVISÃO DE TRANSPORTE**

##### **12.01- SETOR RODOVIÁRIO**

##### 26.782.00111.007 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA GARAGEM

003310 - 4490.51.00.00 – 0.1. 000 – Obras e Instalações.....	R\$	24,900,00
--	-----	-----------

##### 26.782.00111.007 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA GARAGEM

003441 - 4490.52.00.00 – 0.1. 000 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	10.700,00
---	-----	-----------

**Total....R\$ 87.276,61**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação da Lei nº 371/2010

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Setembro de 2010.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal